

**EDITAL SOLARES/COVID COMUNIDADES NITERÓI DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, situado na Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, firmou o Convênio nº 930221/2022 com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, cujo objetivo é a implantação do Projeto: **Análise qualitativa dos impactos pós pandemia nas comunidades do município de NITERÓI**, neste Ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIS FELIPE DINIZ MARTINS**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora designado realizará licitação na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

**1. OBJETO**

O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE COM A PREVISÃO DE SINCRONIZAÇÃO COM APLICATIVOS (WEB E APP) E DADOS GEORREFERENCIADOS E DEMAIS SERVIÇOS DE SUPORTE NECESSÁRIOS, INCLUSIVE APLICAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE REGISTROS DE DADOS COM OS "SITES" WEB E APLICATIVOS ON-LINE, INTEGRAÇÃO COM OS "SITES" WEB DOS ENTES CONVENIENTES E CONVENIADOS DO PROJETO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a **Meta 04** do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo do convênio.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e de seus Anexos.

3.2. Não serão aceitas propostas via fax, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

3.3. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;

- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
  - e) Que seja Pessoa física não estabelecida como Microempreendedor Individual (MEI).
- 3.4. Poderão participar do processo licitatório, somente pessoas jurídicas devidamente regularizadas, nos órgãos competentes, com experiência no ramo licitado deste Edital.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES**

- 4.1. Os pontos de dúvida deverão ser esclarecidos e o representante do interessado firmará uma declaração formal no ato da inscrição, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, comprovando o seu conhecimento sobre a área de atuação.
- 4.2. Será inabilitado o licitante que não apresentar a declaração formal, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e teor deste edital.

#### **5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.**

- 5.1. No dia 09 de novembro de 2022 às 12:00 horas na SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA em sua sede à Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a empresa interessada fará entrega da sua proposta de preço.
- 5.1.1. A apresentação dos documentos de habilitação dos Licitantes será no ato do credenciamento para que sua participação seja ratificada.
- 5.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, haverá um licitante convocado na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 6.1. Cada licitante deverá entregar 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e identificados, contendo no primeiro a respectiva proposta de preço, especificando os serviços, descontos ofertados e Taxa DU aplicável e no segundo a documentação de habilitação da empresa, que deverão ser apresentados em uma via, no endereço da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** - Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ

#### **7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I)**

7.1. O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas, contendo as seguintes informações:

- a) Número desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;
- b) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- c) Menor preço de acordo com o Objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- d) Local, data, carimbo e assinatura.
- e) Declaração de conhecimento e aceitação deste edital.
- f) Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu verso:

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE I**

#### **PROPOSTA DE PREÇO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2022**

#### **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ**

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.2. Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, inclusive posto de autoatendimento, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, limpeza e manutenção, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.

7.1.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7.1.4. A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

#### **7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO**

7.2.1. Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, apresentado nas ofertas dos serviços objeto deste Edital.

#### **7.3. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.3.1. A sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS realizar-se-á no dia **09 de novembro de 2022**, o resultado desse JULGAMENTO ocorrerá na mesma data, às **15:00 horas**, ficando a

critério da COMISSÃO e informar que ocorrerá a homologação no dia 14 de novembro de 2022, observando o prazo máximo de até 2 (dois) dias para recorrer.

7.3.2. Após a análise das propostas de todas as Licitantes, a COMISSÃO ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores.

7.3.3. Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora na proposta de preço a Licitante que atingir o menor preço.

7.3.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio pela COMISSÃO;

7.4. Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.

7.5. Caso a mais bem classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a convocada a segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.

7.6. O resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será homologado pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**

8.1. Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE II**

**HABILITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ**

8.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

- a) Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal (is);
- c) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS-CRF;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND-SRF;

**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**CNPJ 04.588.996/0001-59**

Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ  
E-mail: solares.asc@gmail.com Fone: +55 21 3027-1618



- f) Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - **CND-ICMS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao Município de domicílio da licitante - **CND-ISS**;
- h) Certidão relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- i) Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital.

**8.3.** A falta de documentos no Envelope II levará a eliminação automática do certame da empresa vencedora.

## **9. DO CONTRATO**

**9.1.** Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, caso não compareça.

**9.2.** O contratado deverá iniciar as atividades logo após a assinatura deste contrato.

**9.3.** O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) dia (24 horas) para execução do objeto deste Edital, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

**9.4.** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a SOLARES poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**9.5.** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a) Obter licenças, alvarás, autorizações, etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina;
- b) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à prestação do serviço, eximindo a **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** de quaisquer dessas

responsabilidades;

- c) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- d) Cumprir as disposições dos regulamentos internos da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**;
- e) Não usar o nome da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- g) No caso de qualquer empregado da empresa, que na opinião da Contratante não efetuar o suporte adequado, a Contratada deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, prover a sua substituição imediatamente.

#### **10. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

10.1. Após o prazo de vigência do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado havendo interesse e concordância das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do referido Convênio.

10.2. Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:

- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** efetuará o pagamento dos serviços elencados, objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, à empresa vencedora conforme sua solicitação de fornecimento/serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável da solicitante.

11.2. O pagamento do objeto contratado dar-se-á até o 05º dia do mês subsequente ao fato gerador, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável e relatório mensal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

12.2. A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** reserva-se o direito de não contratar nenhuma da(s) empresa(s) que apresentar proposta, cuja condição não seja do interesse da SOLARES.

12.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e executará o objeto da presente licitação.

12.4. A **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** através de funcionário especialmente designado acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato.

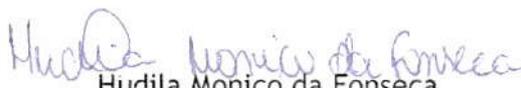
12.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação/anulação do procedimento licitatório pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**.

12.6. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é o da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

## **13. DOS ANEXOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

13.1. Integra a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o ANEXO I - Especificação dos serviços.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.



Hudila Monico da Fonseca  
Presidente da Comissão



Luis Felipe Diniz Martins  
Secretário da Comissão e  
Presidente da Solares Ação Social e Cidadania

## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE COM A PREVISÃO DE SINCRONIZAÇÃO COM APLICATIVOS (WEB E APP) E DADOS GEORREFERENCIADOS E DEMAIS SERVIÇOS DE SUPORTE NECESSÁRIOS, INCLUSIVE APLICAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE REGISTROS DE DADOS COM OS "SITES" WEB E APLICATIVOS ON-LINE, INTEGRAÇÃO COM OS "SITES" WEB DOS ENTES CONVENIENTES E CONVENIADOS DO PROJETO., de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital pelo período de 07 meses.

Os serviços a serem prestado pela contratada englobam as seguintes atividades:

Promover a conformidade das ações administrativas (contratos, convênios, pagamentos e outras que tais) nos registro contábeis e no Siconv, de maneira a garantir que as obrigações de Taxas e demais Recolhimentos sejam quitadas.

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

(Usar papel timbrado da empresa)

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE COM A PREVISÃO DE SINCRONIZAÇÃO COM APLICATIVOS (WEB E APP) E DADOS GEORREFERENCIADOS E DEMAIS SERVIÇOS DE SUPORTE NECESSÁRIOS, INCLUSIVE APLICAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE REGISTROS DE DADOS COM OS "SITES" WEB E APLICATIVOS ON-LINE, INTEGRAÇÃO COM OS "SITES" WEB DOS ENTES CONVENIENTES E CONVENIADOS DO PROJETO.

Convênio nº 930221/2022

Modalidade: Cotação Prévia de Preços

Tipo: Menor preço global

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Nome do responsável:

LOTE ÚNICO - SITE	
Item	Valor Mensal
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE COM A PREVISÃO DE SINCRONIZAÇÃO COM APLICATIVOS (WEB E APP) E DADOS GEORREFERENCIADOS E DEMAIS SERVIÇOS DE SUPORTE NECESSÁRIOS, INCLUSIVE APLICAÇÕES DE INTEGRAÇÃO DE REGISTROS DE DADOS COM OS "SITES" WEB E APLICATIVOS ON-LINE, INTEGRAÇÃO COM OS "SITES"	R\$ 0.000,00

**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
CNPJ 04.588.996/0001-59

Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ  
E-mail: solares.asc@gmail.com Fone: +55 21 3027-1618



WEB DOS ENTES CONVENIENTES E CONVENIADOS DO PROJETO.	
--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 00.000,00 (

mil reais).

Observação: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2022.

Assinatura pela Empresa  
Empresa

